Ofício nº 070/2017-CPL-SENAC-AR/RN

Natal/RN, 17 de julho de 2017

Às
EMPRESAS LICITANTES

Assunto: Cancelamento do Ofício nº 065/2017-CPL-SENAC-AR/RN | INDÍCIOS DE ERRO NA ANÁLISE DE AMOSTRA | Lote 01 | 2º Colocado

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, por intermédio do Presidente da Comissão da Licitação e Pregoeiro, informa o seguinte:

A) Foi detectado **indícios de irregularidade** na análise dos mobiliários referente ao **Lote 01** que resultou na reprovação das amostras apresentadas no Pregão Presencial 015/2017 (mobiliário), pela empresa **K. V. BEZERRA - ME, CNPJ Nº 05.587.629/0001-01**;

B) Vale destacar que, segundo a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

C) Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação, tendo verificado a irregularidade na emissão do parecer**,** comunica que decidiu **CANCELAR** o Ofício nº 065/2017-CPL-SENAC-AR/RN, expedido em 12 de julho de 2017 e, consequentemente **anular** os seus efeitos;

D) Como consequência disso, esclarecemos que será solicitada área técnica uma nova análise das amostras apresentadas pela licitante K. V. BEZERRA - ME, CNPJ Nº 05.587.629/0001-01;

E) Por fim, informamos que o resultado da nova análise será encaminhado por e-mail e publicado no site do Senac/RN.

Atenciosamente,

Isaac Nilton de Sousa
Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN